



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1081, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a campanha DEZEMBRO VERDE - Não ao abandono de animais no município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Inclui os seguintes dispositivos ao Capítulo III, Seção I, da Lei Complementar nº 360/2011:

"Art. 8º-A - Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não ao abandono de animais no município de Joinville.

§1º A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

§2º A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

§3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias."

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869530** e o código CRC **BDDF7924**.

LEI Nº 8.652, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de Joinville, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.040.000.000,00 (três bilhões e quarenta milhões de reais), discriminado no Anexo A desta Lei, e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei Federal 4.320/64, discriminado no Anexo B desta Lei.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com o estabelecido nos Anexos A, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L desta Lei, elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º As fontes de recursos obedecem a codificação para a destinação da receita pública orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo H.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar e suplementar as fontes de recursos próprios (0.100), para as suas derivadas (0.1.01, 0.1.02, 0.1.05, 2.100 e 4.100) e vice-versa, bem como realizar as adequações necessárias nas fontes dos recursos do FUNDEB, fonte 0.1.18 e 0.1.19.

Art. 5º O controle das Metas Fiscais e o equilíbrio financeiro serão realizados

através do estabelecimento de cotas financeiras bimestrais, que podem ser aumentadas ou diminuídas em função da receita, em conformidade com o Art. 9º, da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/00 (LRF) e da Lei Municipal 8.612 de 17/09/2018 (LDO), autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remir o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para terrenos edificados que sirvam de moradia para o proprietário, com valor do imposto igual ou inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), cujo montante fica limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que não será considerado para efeito de cálculo da receita.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento orçamentário através de anulação parcial ou total de dotações de um mesmo programa de governo e a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto de acordo com o §1º do Art. 13. da Lei nº 8.612 de 17/09/2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 até o limite de 50% do valor fixado para o programa de governo.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

Anexo A – Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

Anexo B – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Receita segundo as Categorias Econômicas;

Anexo C – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesa segundo as Categorias Econômicas;

Anexo D – Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho;

Anexo E – Anexo 7 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

Anexo F – Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

Anexo G – Anexo 9 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

Anexo H – Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário;

Anexo I – Demonstrativo de investimentos da Companhia Água de Joinville;

Anexo J – Detalhamento das Despesas do Orçamento da Criança e do Adolescente – QDD-OCA-2019;

Anexo K – Demonstrativo de Previsão das Transferências Financeiras;

Anexo L - Demonstrativo Orçamentário 2019 - Metas do Plano Nacional de Educação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexos os documentos SEI:

Anexo A – Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (2823479);

Anexo B – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Receita segundo as Categorias Econômicas (2823501);

Anexo C – Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Despesa segundo as Categorias Econômicas (2825230);

Anexo D – Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho (2825300);

Anexo E – Anexo 7 da Lei 4.320/64 - Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (2825561);

Anexo F – Anexo 8 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (2825624);

Anexo G – Anexo 9 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (2825658);

Anexo H – Detalhamento da despesa - Balancete Orçamentário (2825713);

Anexo I – Demonstrativo de investimentos da Companhia Água de Joinville (2825742);

Anexo J – Detalhamento das Despesas do Orçamento da Criança e do Adolescente – QDD-OCA-2019 (2825769);

Anexo K – Demonstrativo de Previsão das Transferências Financeiras (2825791);

Anexo L - Demonstrativo Orçamentário 2019 - Metas do Plano Nacional de Educação (2825919).



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868129** e o código CRC **99A89210**.

DECRETO Nº 33.129, de 07 de dezembro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de Dezembro de 2018, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- LUIZ FERNANDO MEDEIROS OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864496** e o código CRC **5C15465B**.

DECRETO Nº 33.127, de 05 de dezembro de 2018.**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a VERONICA WILL, na condição de cônjuge do servidor falecido ANGELO WILL, matrícula n. 12.854, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 01/12/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2843210** e o código CRC **CC779052**.

DECRETO Nº 33.130, de 10 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 10 de dezembro de 2018:

- Fernando Luiz Lucindo, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2876218** e o código CRC **86719345**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 13/2018

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização na portaria nº 21/2017 do Termo de Contrato nº 213/2017 Sub-rogação do Termo de Contrato 193/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transportadora Ivan Ltda ME**, que tem por objeto a Locação de veículo automotor para transporte de passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Bruna Rodrigues

Denise Adriane Hansch Arnhold

Gleyson Maba

Fiscais Suplentes:

Andreia Pavesi Martins

Raul Bosse Junior

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 009/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2869021** e o código CRC **F82E5728**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 12/2018

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização da portaria 004/2018 do Termo de Contrato nº 353/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda ME, que tem por objeto a Locação de veículo automotor para transporte de passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Andréia Pavesi Martins

Gleyson Maba

Osmari Fritz

Fiscais Suplentes

Bruna Rodrigues

Raul Bossi Junior

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 010/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868367** e o código CRC **3874C25B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 674-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 140-GAB/SE-2016 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Letícia Carolina Borges

Suplente - Leonardo Martins Januário

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Ezequiel Sebastião Cypriano da Luz

Suplente - Maurício Maia

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Marcilene Machado Reinert

Suplente - Ana Carla Rodrigues da Silva

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Fernanda de Souza Pereira Ferreira

Membro Nato - Janete Rossa Hartke

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cleiton Leonidas Izauro

Suplente - Claudia Regina da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Luíz Antônio Hess

Suplente - Tânia Regina Bueno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 10/12/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866889** e o
código CRC **C1FEBEB5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 267/2018

O Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

-**Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani**, matrícula **44100** e **Luiza Lacerda Lins**, matrícula **18249**, indicados pelos servidores da área;

-**Aurete Macedo**, matrícula **10471** e **Eliane Vinatti**, matrícula **24284**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da 2ª (segunda) avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Erika Evelyn Faria, matrícula 49113.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2839800** e o código CRC **E4206098**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 673-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone dos Santos Valcanaia**, matrícula **28643** e **Teresinha da Silva Sezerino**, matrícula **26690**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edena da Silva**, matrícula **14597** e **Patricia Feuser Quindel**, matrícula **15631**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **PATRICIA ELAINE MEDEIROS**, matrícula **46562**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866087** e o código CRC **8D51ADEC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 351/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Vanessa Guesser Venancio Fachini, matrícula 84266 e Ivonei Bittencourt, matrícula 69044, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Leonardo Apolinário Inácio, matrícula 86677 e Claudete Ritzmann Pacheco, matrícula 39075, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliana Antunes Safanelli**, matrícula **47276**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2862704** e o código CRC **48CD7148**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 220/2018

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o Ato da Mesa Diretora nº 50/2018,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da Câmara de Vereadores de Joinville, com poderes para avaliar aqueles que, pelos Registros Contábeis, forem indispensáveis determinar seu valor.

Claudinei Dias – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Eduardo Cani Junior – Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade

Luiz Eugenio Gerent – Coordenador do Programa Institucional da Qualidade

Paulo Gremaschi Fiorotto – Oficial de Gabinete

Rinaldo Brabosa Amaral – Operador de Áudio e Vídeo

Art. 2º - Caberá ao servidor Luiz Eugenio Gerent, presidir a Comissão.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 4º - Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874997** e o código CRC **92051E6E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 163/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- b - Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876;
- c - Silvia Fernanda da Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205;
- d - Rosana Emilia Greipel - matrícula nº 47342 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 2849427 - SED.UAD.ACO:

- a - Greicy Edite Machado da Rocha, matrícula 28797; e
- b - Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21743 - Suplente.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e controle das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, das unidades da Secretaria de Educação.

§ 1º - Aos representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, cabe executar as ações de recebimento das faturas, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar as faturas a SEFAZ para pagamento, além de solicitar à Secretaria de Educação o empenhamento das despesas.

§ 2º - Aos representantes da Secretaria de Educação, cabe a emissão da nota de empenho e seu envio à SAP.UAO.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 115/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1032.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863813** e o código CRC **F6F2A936**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 678/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão Técnica Permanente para análise dos Certificados apresentados para Progressão Funcional por Acesso do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de Joinville e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 10 da Lei 2.303/88; artigo 7º, e seus incisos do Decreto nº 6.122/89; e artigo 84 da Lei nº 5.629/2006;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Técnica Permanente, com a finalidade de analisar os Certificados apresentados para Progressão Funcional Por Acesso do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de Joinville:

- 1 - Ana Karina de Oliveira - Presidente da Comissão
- 2 - Solange de Souza Seger - Secretaria de Educação - Sede
- 3 - Daisy Cristhiane Lemos Godoi - Auxiliar de Direção do CEI Espaço Encantado
- 4 - Silvia Alexandra Zanotti Corá - Diretora EM Profª Elizabeth Von Dreifuss
- 5 -Joelma da Costa - Auxiliar de Direção da EM Prof. Edgar Monteiro Castanheira
- 6 - Lucélia Izabel Fraga Krelling - Diretora EM Profª Anna Maria Harger.
- 7 - Marlize Martinelli Schroeder - Secretaria de Educação - Sede
- 8 - Mariane Dias - Secretaria de Educação - Sede
- 9- Ivete Terezinha Marasca - Secretaria de Educação - Sede
- 10 - Cleidi Retzlaff - Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Serão objeto de análise da Comissão Técnica Permanente nomeada por essa Portaria, os Certificados apresentados para Progressão Funcional Por Acesso do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de Joinville, nos quais haja divergência entre os pareceres administrativos e técnicos.

Parágrafo único: Os certificados a que se refere esse caput serão enviados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas ao Secretário de Educação, a quem compete realizar os encaminhamentos necessários.

Art. 3º - Para análise e emissão de parecer, a Comissão Técnica Permanente, nomeada por essa Portaria, deverá reunir-se com quórum mínimo de 05 (cinco) integrantes.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2872358** e o código CRC **F0B8A4F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 676-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ana Karina de Oliveira, matrícula nº 15.470, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2871830** e o código CRC **411D429E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 677-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cleidi Retzlaff, matrícula nº 36.629, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2872036** e o código CRC **84DA2391**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 675-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Ana Karina de Oliveira, matrícula nº 15.470, da função de Diretora da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 11 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2871678** e o código CRC **5C7D88D0**.

EDITAL SEI Nº 2873214/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 79/ 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/ 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR

SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2873438.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 10/12/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873214** e o código CRC **547AAEA7**.

EXTRATO SEI Nº 2852727/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do primeiro termo de Apostilamento Contrato nº. 020/2017**, celebrado com a empresa JMS Serviços de Trânsito - EIRELI, inscrita no CNPJ 07.578.279/0001-34, que tem por objeto a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 009/2017. O **DETRANS** adita o contrato reajustando os valores em (6,93%), pelo índice IGPM, desde a data da proposta, a teor Art. 40, XI c/c Art. 65 § 8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e e Cláusula 10.1 do referido Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852727** e o código CRC **6E72C217**.

EXTRATO SEI Nº 2867544/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato (SEI nº.0712643)**, celebrado com a empresa JMS Serviços de Trânsito - EIRELI, inscrita no CNPJ 07.578.279/0001-34, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência, e anexos do Edital de Pregão Presencial 042/2016. O **DETRANS** consolida os locais que serão contemplados com conjunto semafórico em substituição a cruzamentos citados no Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867544** e o código CRC **6FB70C94**.

EXTRATO SEI N° 2867673/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato (SEI n° 0712654)**, celebrado com a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, inscrita no CNPJ 80.590.045/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência, e anexos do Edital de Pregão Presencial 042/2016. O **DETRANS** consolida os locais que serão contemplados com conjunto semafórico em substituição a cruzamentos citados no Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867673** e o código CRC **BF159F7E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços n° 146/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

28.124.373/0001-93 - KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
35	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	522	R\$ 41,0000	R\$ 21.402,0000

Marca: AFER**Fabricante:** AFER**Modelo / Versão:** MODELO: TD-5 PADRÃO AGUAS DE JOINVILLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 35: CÓD 18021 – 522 UNDS TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6816, MODELO TD-5, PARA UTILIZAÇÃO COMO INSPEÇÃO EM REGISTROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SIMPLES, DIÂMETRO DA BASE 194 MM, DIÂMENTRO DA TAMPA 130 MM, PASSAGEM LIVRE DE 10 MM E ALTURA DO CONJUNTO 114 MM, LOGOMARCA "ÁGUAS DE JOINVILLE". TD-5. MODELO: TD-5 PADRÃO AGUAS DE JOINVILLE – PROC. IND. BRASILEIRA Declaramos que nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, e estão inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas, especificações, normas e condições do edital e seus anexos.

115	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	424	R\$ 129,0000	R\$ 54.696,0000
-----	--------------------	----	-----	--------------	-----------------

Marca: AFER**Fabricante:** AFER**Modelo / Versão:** MODELO: DN400 D400 ARTIC – PADRÃO AGUAS DE JOINVI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 115: CÓD 20669 – 424 UNDS TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO (NBR 10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400 MODELO: DN400 D400 ARTIC – PADRÃO AGUAS DE JOINVILLE – PROC. IND. BRASILEIRA Declaramos que nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, e estão inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas, especificações, normas e condições do edital e seus anexos.

161	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 790,0000	R\$ 7.900,0000
-----	--------------------	----	----	--------------	----------------

Marca: AFER

Fabricante: AFER**Modelo / Versão:** MODELO: DN800 D400 ART ANEL – PADRÃO AGUAS DE JOIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 161 – CÓD 22240 – 10 PÇS TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ÁGUA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ÁGUA", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 800. MODELO: DN800 D400 ART ANEL – PADRÃO AGUAS DE JOINVILLE – PROC. IND. BRASILEIRA Declaramos que nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, e estão inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Declaramos que estamos de acordo com todas as clausulas, especificações, normas e condições do edital e seus anexos.

175	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	30	R\$ 129,0000	R\$ 3.870,0000
-----	-----------------------	----	----	-----------------	-------------------

Marca: AFER**Fabricante:** AFER**Modelo / Versão:** MODELO DN400 D400 ARTIC ANEL – PADRÃO AGUAS DE JOI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 175 –CÓD 22340 – 30 PÇS TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR 10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400. MODELO DN400 D400 ARTIC ANEL – PADRÃO AGUAS DE JOINVILLE – PROC. IND. BRASILEIRA Declaramos que nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, e estão inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Declaramos que estamos de acordo com todas as clausulas, especificações, normas e condições do edital e seus anexos.

Total do Fornecedor:				R\$	87.868,0000
-----------------------------	--	--	--	------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846219** e o código CRC **00470C92**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 168/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRÁSIDAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	110	R\$ 0,9300	R\$ 102,3000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002139 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM					
13	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	475	R\$ 14,6400	R\$ 6.954,0000
Marca: chiva Fabricante: chiva Modelo / Versão: 8556 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELIM COMPACTO, PVC, JEI, DN 150 X 100					
Total do Fornecedor:					R\$ 7.056,3000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854059** e o código CRC **BBFE7291**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 143/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

09.069.028/0001-50 - SANOR- SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 46,0000	R\$ 230,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP 100 MM					
23	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA DISSIMETRICA FLANGEADA DN 100 MM					
27	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 130,0000	R\$ 780,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO PONTA BOLSA P/PVC DN 200 X 100MM					
28	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	19	R\$ 380,0000	R\$ 7.220,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 200X200MM					
30	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	14	R\$ 165,0000	R\$ 2.310,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 150 X 100 MM					
32	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 115,0000	R\$ 575,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA DN 400 MM X 1"					
41	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 160,0000	R\$ 960,0000
Marca: INAPI					

Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA FLANGEADA 90° X 100MM					
43	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 405,7100	R\$ 811,4200
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC DN 200X85MM					
44	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	15	R\$ 166,9600	R\$ 2.504,4000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA SIMPLES COM ROSCA DN 2"					
71	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 260,0000	R\$ 2.080,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC DN 150X60MM					
72	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 180,0000	R\$ 900,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 100 X 100MM					
73	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	25	R\$ 180,0000	R\$ 4.500,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 150X50MM					
91	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 150X100MM					
93	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	40	R\$ 329,2900	R\$ 13.171,6000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE PF DN 150MM					
94	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	19	R\$ 310,0000	R\$ 5.890,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 90° X 200MM					
98	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 130,0000	R\$ 2.600,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE PF DN 100 MM					
99	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	26	R\$ 300,0000	R\$ 7.800,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE PF DN 200MM					
101	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	12	R\$ 470,0000	R\$ 5.640,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE PF DN 300MM					
106	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	23	R\$ 260,3300	R\$ 5.987,5900
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 150 X 150 MM					
107	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	9	R\$ 720,0000	R\$ 6.480,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 250X250					
109	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 630,0000	R\$ 3.150,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 200 X 100 MM					
116	CONEXÃO	un	6	R\$	R\$ 000,0000

110	HIDRÁULICA	un	1	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BBB 45° X 150MM					
117	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 90° X 100MM					
119	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	15	R\$ 520,0000	R\$ 7.800,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 90° X 250MM					
120	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	3	R\$ 791,5000	R\$ 2.374,5000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BBB 90° X 300 MM					
122	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	7	R\$ 280,0000	R\$ 1.960,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA FLANGEADA 90° X 150MM					
123	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 110,0000	R\$ 660,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE BF DN 100MM					
126	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	3	R\$ 769,6000	R\$ 2.308,8000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB DN 300X100MM					
128	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	2	R\$ 490,0000	R\$ 980,0000
Marca: INAPI					

Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 22° 30" X 300MM					
142	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 370,7500	R\$ 1.853,7500
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA DN 200X150MM					
146	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 1.680,0000	R\$ 5.040,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBF DN 400 X 150 MM					
151	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 300,0000	R\$ 900,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA DN 150X100MM					
153	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	216	R\$ 470,0000	R\$ 101.520,0000
Marca: PAM					
Fabricante: PAM					
Modelo / Versão: PAM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PONTA BOLSA DN 300 MM K7					
155	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 134,6900	R\$ 808,1400
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA FOFO C/BOLSA PARA PVC DN 100X100MM					
156	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 172,4300	R\$ 1.379,4400
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC DN 100X60 MM					
157	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 240,7200	R\$ 1.444,3200

Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC DN 150X75MM					
158	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 95,4600	R\$ 763,6800
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC DN 75X75MM					
159	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 51,8700	R\$ 1.037,4000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA FOFO C/BOLSA PARA PVC DN 50X50MM					
160	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 113,0000	R\$ 1.130,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA FOFO C/BOLSA PARA PVC DN 75X50MM					
176	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO DN 50MM					
178	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO DN 100M					
183	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA FLANGEADA C/PÉ 90° X 100MM					
191	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	13	R\$ 250,0000	R\$ 3.250,0000

Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BBPVC 150X75MM					
192	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 330,0000	R\$ 990,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 22°30'X250MM					
193	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 116,0000	R\$ 348,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 45° X 100MM					
194	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 1.060,0000	R\$ 3.180,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 45° X 400MM					
195	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 310,0000	R\$ 930,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO PB 250X150MM					
196	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 116,0000	R\$ 696,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO PB 150X50MM					
197	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 130,0000	R\$ 260,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO PB 150X75MM					
199	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 572,7700	R\$ 2.291,0800
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					

Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB PARA PVC DN 250X75MM					
201	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 950,1400	R\$ 4.750,7000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA FLANGEADA 22°30´ X 300MM					
202	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 1.700,0000	R\$ 8.500,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ FLANGEADO DN 300 X 300 MM					
203	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	8	R\$ 115,0000	R\$ 920,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE PF DN 80MM					
204	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ FLANGEADO DN 80X80MM					
214	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 358,3800	R\$ 2.150,2800
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC 150X100MM					
215	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 464,8800	R\$ 2.789,2800
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC 200X100MM					
216	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 670,0000	R\$ 3.350,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC 250X100MM					

217	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 480,0000	R\$ 960,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC 250X50MM					
218	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 581,7200	R\$ 1.163,4400
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA BB PVC 250X75MM					
219	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	9	R\$ 1.400,0000	R\$ 12.600,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA BB 22°30' X 500MM					
221	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 330,0000	R\$ 1.650,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ BBB 200 X 100 MM					
224	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 180,2800	R\$ 540,8400
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA FLANGEADA 11°15' X 100MM					
225	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 40,0000	R\$ 240,0000
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO DN 50MMM					
226	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 302,7900	R\$ 1.211,1600
Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: INAPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNÇÃO FLANGEADA DN 80MM					
227	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 95,6600	R\$ 286,9800

Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE REDUÇÃO 100X50MM					
228	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 195,0000	R\$ 585,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA DN 100X80MM					
229	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 580,0000	R\$ 1.740,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA DN 250X200MM					
233	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 3.470,0000	R\$ 6.940,0000
Marca: INAPI					
Fabricante: INAPI					
Modelo / Versão: INAPI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO CILÍNDRICO DN 300 L=5,80					
Total do Fornecedor:					R\$ 276.432,8000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854283** e o código CRC **A45272FB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

08.164.724/0001-82 - SANEMARCK - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULIC					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2400	R\$ 1,8500	R\$ 4.440,0000
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X ½".					
8	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	750	R\$ 2,0500	R\$ 1.537,5000
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4".					
9	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	48600	R\$ 1,7500	R\$ 85.050,0000
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e NTS 179 APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO PE80 (NBR 15561). DREF. 20 mm.					
92	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	15	R\$ 67,0000	R\$ 1.005,0000
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR BOLSA PVC PBA NBR 5647 DN 100 DE 110 X PONTA FOFO NBR 7675 DN 100 PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. CONEXÃO EM PVC RÍGIDO. AS EXTREMIDADES COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA CORRESPONDENTE NBR 6588. DN 100.					
Total do Fornecedor:					R\$ 92.032,5000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854307** e o código CRC **84D44B9E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 150/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: M.V.T.A CONTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

26.069.648/0001-08 - M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	5	R\$ 387,0000	R\$ 1.935,0000
<p>Marca: USIVAL Fabricante: USIVAL Modelo / Versão: VTF50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, COM FLANGES (NBR 7675), CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), CLASSE 42012, NÍPEL DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, ANEL DE VEDAÇÃO E JUNTA EM BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, PN 10. DN 50</p>					
21	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	18	R\$ 313,4300	R\$ 5.641,7400
<p>Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: TK7250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE 6 METROS. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 250.</p>					
22	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 338,0000	R\$ 676,0000
<p>Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: XBBJGS200X50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA DE FERRO FUNDIDO COM TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). DN 200 X 50</p>					
49	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	18	R\$ 195,2300	R\$ 3.514,1400
<p>Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: TK7JGS80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE NO MÍNIMO 5,5 METROS.</p>					

ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 80					
54	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 1.360,0000	R\$ 2.720,0000
<p>Marca: USIVAL Fabricante: USIVAL Modelo / Versão: VTF150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, COM FLANGES (NBR 7675), CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), CLASSE 42012, NÍVEL DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, ANEL DE VEDAÇÃO E JUNTA EM BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, PN 10. DN 150.</p>					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	42	R\$ 585,0000	R\$ 24.570,0000
<p>Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: LCJM200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 200.</p>					
87	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 870,0000	R\$ 1.740,0000
<p>Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: EPF350 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E PONTA, CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350 X 460 MM.</p>					
88	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 2.364,0000	R\$ 14.184,0000
<p>Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: EPF600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E PONTA, CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 600 X 560 MM.</p>					
89	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 3.630,0000	R\$ 14.520,0000
<p>Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: EPF700</p>					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E PONTA, CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 700 X 600 MM.					
96	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 99,0000	R\$ 594,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: KJE150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150					
100	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	15	R\$ 388,0000	R\$ 5.820,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: EPF250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 250					
110	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	5	R\$ 460,0000	R\$ 2.300,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: TBBJGS250X50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676 E NBR 7673). DN 250 X 50.					
121	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	18	R\$ 1.929,0000	R\$ 34.722,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: C90JGS400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 400					
147	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	13	R\$ 15,4200	R\$ 200,4600
Marca: CLEVER					

Fabricante: CLEVER**Modelo / Versão:** AJGS200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS NAS NBR 7674 E NBR 13747. DN 200

148	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	7	R\$ 17,4000	R\$ 121,8000
-----	-----------------------	----	---	-------------	--------------

Marca: CLEVER**Fabricante:** CLEVER**Modelo / Versão:** AJGS250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS NAS NBR 7674 E NBR 13747. DN 250

154	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	18	R\$ 615,0000	R\$ 11.070,0000
-----	-----------------------	---	----	-----------------	--------------------

Marca: PAM**Fabricante:** PAM**Modelo / Versão:** TK7JGS400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE NO MÍNIMO 5,5 METROS. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 400

180	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 130,0000	R\$ 780,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	--------------

Marca: ARAUJO**Fabricante:** ARAUJO**Modelo / Versão:** FA200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN16. DN 200.

198	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	7	R\$ 330,0000	R\$ 2.310,0000
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

Marca: ARAUJO**Fabricante:** ARAUJO**Modelo / Versão:** TBBJGS200X100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA

TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 100					
200	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	18	R\$ 1.600,0000	R\$ 28.800,0000
Marca: PAM Fabricante: PAM Modelo / Versão: TK7JGS700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA DE NO MÍNIMO 5,5 METROS. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 700					
206	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 640,0000	R\$ 3.840,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: TK7JGS80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO BOLSA/PONTA, FD, K7, PN 10, DN 80 X 2,00 M					
223	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	9	R\$ 30,0000	R\$ 270,0000
Marca: CLEVER Fabricante: CLEVER Modelo / Versão: AJGS300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS NA NBR 13747. DN 300					
231	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	2	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: TCL300X,025 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO CILÍNDRICO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (TCL), FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTAS LISAS, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO (NBR 8682), CLASSE K9. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 300 X 0,25M					
232	CONEXÃO	pc	1	R\$	R\$

434	HIDRÁULICA	PC	+	612,0000	2.448,0000
Marca: ARAUJO Fabricante: ARAUJO Modelo / Versão: TCL300X1,02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO CILÍNDRICO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (TCL), FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTAS LISAS, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO (NBR 8682), CLASSE K9. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 300 X 1,02M					
Total do Fornecedor:					R\$ 163.077,1400



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854364** e o código CRC **AB18CB35**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 139/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO E SANEAMENTO LTDA. ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

16.637.264/0001-90 - VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	CONEXÃO HIDRÁULICA	m	700	R\$ 9,2300	R\$ 6.461,0000
Marca: TOPFUSION Fabricante: TOPFUSION Modelo / Versão: TOPFUSION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 110 X 8,2MM.					
17	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	300	R\$ 1,9100	R\$ 573,0000
Marca: IPAL Fabricante: IPAL Modelo / Versão: IPAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4" .					
40	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 399,0500	R\$ 1.596,2000
Marca: GOOD STEEL Fabricante: GOOD STEEL Modelo / Versão: GOOD STEEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Curva 45° em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, Com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCA E PARAFUSO. DN 300.					
65	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	4	R\$ 42,0500	R\$ 168,2000
Marca: SANETIL Fabricante: SANETIL Modelo / Versão: SANETIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, PBA, JE, BOLSA, FOFO, 110 MM					
68	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	10	R\$ 11,1400	R\$ 111,4000
Marca: IPC Fabricante: IPC Modelo / Versão: IPC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 2" X 3/4"					
74	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	32	R\$ 10,0000	R\$ 320,0000
Marca: TAMPELLI Fabricante: TAMPELLI					

Modelo / Versão: TAMPELLI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JGS, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO E FABRICADOS CONFORME AS NBR 7675, NBR 8318 E NBR O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS NAS NBR 7674 E NBR 13747. DN 150.

75	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	40	R\$ 20,9000	R\$ 836,0000
----	-----------------------	----	----	-------------	--------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 63.

81	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 20,9000	R\$ 83,6000
----	-----------------------	----	---	-------------	-------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE REPARO, COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÕES COM ANÉIS DE BORRACHA EM EPDM. PN 16. DE 110.

135	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	6	R\$ 10,5300	R\$ 63,1800
-----	-----------------------	----	---	-------------	-------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 32 X 20.

140	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	10	R\$ 119,2400	R\$ 1.192,4000
-----	-----------------------	----	----	--------------	----------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofução. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 63 X 32.

162	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	110	R\$ 148,3400	R\$ 16.317,4000
-----	-----------------------	----	-----	--------------	-----------------

Marca: PLASSON

Fabricante: PLASSON

Modelo / Versão: PLASSON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 90 X 20.

167	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	6	R\$ 428,2200	R\$ 2.569,3200
-----	-----------------------	----	---	-----------------	-------------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 160 X 63.

207	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 95,7000	R\$ 382,8000
-----	-----------------------	----	---	-------------	--------------

Marca: PLASSON

Fabricante: PLASSON

Modelo / Versão: PLASSON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 63.

209	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	20	R\$ 12,8800	R\$ 257,6000
-----	-----------------------	----	----	-------------	--------------

Marca: AGRU

Fabricante: AGRU

Modelo / Versão: AGRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 32.

Total do Fornecedor:					R\$ 30.932,1000
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854432** e o código CRC **82B1CCA1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MEIO DE CULTURA	FRASCO 500,00 G	4	R\$ 275,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: B298-G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • AGAR CONTAGEM DE PLCAS (AGAR PLACA PADRÃO) - Para a determinação de contagens de microrganismos em alimentos e água.					
64	PLACA DE PETRI	UNIDADE	6000	R\$ 0,4000	R\$ 2.400,0000
Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo / Versão: EVPP-9015-UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• PLACAS DE PÉTRI. • Placa de pétri 90x15 mm estéril, em poliestireno ultra transparente descartável, sem divisões; • Esterilizado por radiação Gamma; • Pacote com 10 unidades; VALOR UNITÁRIO. "					
82	TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	240	R\$ 1,1000	R\$ 264,0000
Marca: ION Fabricante: ION Modelo / Versão: 1239-16X150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA ROSQUÁVEL EM BAQUELITE 16X150 UNITÁRIO.					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.764,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857146** e o código CRC **447B50D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2850316/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4513/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de álcool 70% para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850316** e o código CRC **733B9800**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852657/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1521/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e

Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde da Joinville/SC, assinada em 03/12/2018, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852657** e o código CRC **BDBF0E2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2852442/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1552/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 858,40 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852442** e o código CRC **71FBD2AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2851888/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1551/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 3.076,00 (três mil setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851888** e o código CRC **0810A807**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2851677/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1312/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/12/2018, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851677** e o código CRC **BFA7AAA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2850829/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1569/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento **Abiraterona 250 mg** de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo n°. 231/2018/NAT, em nome do paciente **Hugo Schiedslag**, assinada em 05/12/2018, no valor de R\$ 13.903,20 (treze mil novecentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850829** e o código CRC **A0FC1367**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2870678/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1571/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIJARAGUA COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de **Àlcool 70%** para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2870678** e o código CRC **7BE91DA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2863382/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4675 /2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BORINI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Pacote Pronto de Indicador Biológico com fornecimento de incubadoras em regime de comodato, para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 10/12/2018, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863382** e o código CRC **A423F89D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2864878/2018 - SEGOV.UAD

Número: 1022/2018

Empenho: 1334/2018

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Viagem Intermunicipal, ida e volta - Programa Câmara Mirim, dia 11/12, 25 passageiros).

Data: 07/12/2018

Valor da autorização: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864878** e o código CRC **73887746**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2873396/2018 - SEGOV.UAD

Número: 1022/2018

Empenho: 1334/2018

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Viagem Intermunicipal, ida e volta - Programa Câmara Mirim, dia 11/12, 25 passageiros).

Data: 07/12/2018

Valor da autorização: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873396** e o código CRC **081F2934**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2875878/2018 - SEGOV.UAD

Número: 1035/2018**Empenho:** 1345/2018**Ata de Registro de Preços:** 19/2018**Detentora:** COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (250 pacotes de copo descartável 180 ml).**Data:** 10/12/2018**Valor da autorização:** R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875878** e o código CRC **738814EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2875910/2018 - SEGOV.UAD

Número: 1036/2018.

Empenho: 1346/2018.

Ata de Registro de Preços: 02/2018

Detentora: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018 (20 unidades de açúcar pacote com 5 kg, 252 unidades de água mineral sem gás 500 ml).

Data: 10/12/2018

Valor da autorização: R\$ 596,88 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2875910** e o código CRC **8DAD1095**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2866438/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 143/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Kroll Industria de Móveis Ltda**, que versa sobre a **aquisição de mobiliário**

em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 07/12/2018, no valor de R\$ 7.474,75 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866438** e o código CRC **80935B5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2866475/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **144/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Kroll Industria de Móveis Ltda**, que versa sobre a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **07/12/2018**, no valor de R\$ 2.391,92 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866475** e o código CRC **2E156F2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2866368/2018 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 145/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Floriani Equipamentos para Escritorio Ltda - EPP**, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em **07/12/2018**, no valor de R\$ 551,70 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866368** e o código CRC **1782F5EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2866406/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 146/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Floriani Equipamentos para Escritorio Ltda - EPP**, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em **07/12/2018**, no valor de R\$ 1.839,00 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866406** e o código CRC **6A99E280**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2856030/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **370/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **06/12/2018**, no valor de R\$ 12.196,71 (doze mil cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856030** e o código CRC **11978C61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2856993/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **369/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **K.S. Artigos Esportivos Eireli ME**, que versa sobre **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/12/2018**, no valor de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856993** e o código CRC **F4DF54E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2856588/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 155/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIG SEGUROS BRASIL S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 51.667,75 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856588** e o código CRC **CF38BCA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2846486/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **463/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Topcon Construções Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise, que versa a sobre contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem, assinado em 06/12/2018, com a vigência de 10 (dez) meses e execução dos serviços de 3 (três) meses, no valor de R\$105.260,63 (cento e cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846486** e o código CRC **57566D7C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2862114/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 148/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Netzsch do Brasil Ind. e Com. Ltda.

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção Corretiva da Bomba Helicoidal da Marca Netzsch

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.738,69 (três mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2862114** e o código CRC **53033186**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2867228/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **486/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa a sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 10/12/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses, e execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$276.760,80 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2867228** e o código CRC **005AEBE6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2873655/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 72/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E VISITANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: LIAN CARD IND. COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Valor estimado: R\$ 6.666,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Data: 10/12/2018

Prazo: 01/01/2019 à 31/12/2019

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2847439/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HB ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO: A PRORROGAÇÃO dos prazos de execução do objeto e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 005/2017

VIGÊNCIA: 28/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847439** e o código CRC **B47D1B1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2838123/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

Contrato: 011/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer

em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 06/12/2018.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº **009/2016**.

Empresa: Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda. - ME.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2838123** e o código CRC **4AF9B212**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2818829/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Contrato: 003/2015 (assinado em 11/12/2015).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 06/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Werner Laboratórios S/S Ltda - EPP.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2818829** e o código CRC **E4BE10A9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2819253/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

Contrato: 016/2016 (assinado em 12/12/2016).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 06/12/2018.

Objeto: prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista habilitada, em conformidade ao que estabelece a Portaria GM nº 1.635 de 12/10/2002, ao contido no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde/SC, aprovado pelas Deliberações nº 76/CIB/10, nº 77/CIB/10 e revisado pela Deliberação nº 228/CIB/13 da Comissão Intergestores Bipartite/SC, com a finalidade de atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de Joinville, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2010, de 26 de Novembro de 2010.

Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2819253** e o código CRC **BB26C201**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2874168/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ, incluindo o subitem 7.2, nos seguintes termos: "7.2 Serão admitidos a fins de recesso, sem atendimento ao usuário, o período máximo de 30 (trinta) dias ao ano, nos meses de julho e/ou dezembro, sem prejuízo dos valores pagos à Associação, podendo ser executadas outras atividades diversas daquela estabelecida como contrapartida social no Plano de Trabalho Anexo ao Termo de Colaboração."

Data de assinatura: 10/12/2018.

Vigência: a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/08/2019.

Signatários: Vagner Ferreira de oliveira, pelo Município, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 10/12/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874168** e o código CRC **E2A11F33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2844792/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **042/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí**, representada pelo Sr. Valdecir Caxoeira, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 49.596,75 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se pelo fato da plena satisfação do interesse público, fundamentado na legalidade e no propósito de atender as condições mais vantajosas para a Administração. Em conformidade com o memorando SEI n° 2796808 - SED.UAE e justificativa n° 2796455 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844792** e o código CRC **CCE55110**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2846069/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **396/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato (i) **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/04/2020, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/04/2020. Justifica-se em virtude dos veículos serem utilizados em sua maior parte pela unidade fiscalização, no qual as ações contribuem para uma maior arrecadação ao município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2768949 - SAMA.NAD, e (ii) **incluindo** a dotação orçamentária nº **789/2018** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal do Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2768949 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846069** e o código CRC **63A3363A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2844747/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana /**

Secretaria de Esportes, representado pelos Srs. Romualdo Theóphanes de França Júnior e Amarildo João, respectivamente, e **Consórcio Infraed-Módulo**, representada pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de execução** em 29 (vinte e nove) dias, alterando seu vencimento para 30/12/2018. Justifica-se considerando a complexidade da fabricação e fornecimento do vidro temperado-lâminado, que necessita de processo específico de elaboração e demanda um tempo maior do que o previsto para sua conclusão. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2754015 e 2756040 - SESPORTE.UPE, nº 2757225 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 2753966, memorando nº 2780898 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 2791731.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844747** e o código CRC **FE769D72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2844768/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana / Secretaria de Esportes**, representado pelos Srs. Romualdo Theóphanes de França Júnior e Amarildo João, respectivamente, e **Consórcio Infraed-Módulo**, representada pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratual em 0,02% (dois centésimos por cento), equivalente à R\$ 949,96 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Justifica-se devido à impossibilidade da instalação destes assentos conforme o projeto inicial, por falta de espaço. Em conformidade com os memorandos nº 2562548 e 2566932 - SESPORTE.UPE, nº 2568208 - SEINFRA.UCG, Planilha Orçamentária SEI nº 2562215, memorando nº 2780898 -



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844768** e o código CRC **519B8ABD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2848128/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **109/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **Transportes & Terraplenagem PLX LTDA - ME**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/05/2020 e 20/03/2020, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com a locação de caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais (transportam areia, pedra britada, entulho e terra). Em conformidade com o memorando SEI nº 2799919 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2848128** e o código CRC **C056CDBE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2847440/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 19º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Orcali – Serviços Especializados Ltda.**, representada pelo Sr. Ricardo Kuerten Dutra, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a Secretaria da Educação. O Município **reajusta** o **montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em -1,4200% (menos um inteiro e quatro mil e duzentos décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; **repactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, e **revisa** os valores afetados pela **majoração da tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 42.057.610,87 (quarenta e dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 43.097.354,73 (quarenta e três milhões, noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através dos ofícios SEI nº 1642123, 1799871, 2053406 e 2435648, encaminhado através dos memorandos através dos memorandos nº 1642042, 1799921, 2181817, 2420998, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 2758804, de 22 de novembro de 2018. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas: **IGP-M - 01/11/2017, CCT/2018 - 01/01/2018 e Vale transporte - 02/01/2018**. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 634.159,86 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 05/12/2017 à 18/10/2018, conforme informação SEI nº 2772590.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2847440** e o código CRC **020A55BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2856259/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **464/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2766006 e justificativa SEI nº 2766003 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856259** e o código CRC **D72C676C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2856071/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **362/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **José Vicente de Freitas**, que versa sobre a contratação de profissional qualificado para ministrar formação para profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a EJA, atendendo o "Programa Reinventando o Espaço Escolar" disposto no Plano Municipal de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para os dias 31/03/2019 e 25/03/2019, respectivamente. Justifica-se considerando que a formação dos profissionais para aplicação do Programa é de fundamental importância para a sua consolidação na Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville, atendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a EJA. Em conformidade com o memorando SEI nº 2682111 e justificativa SEI nº 2682100 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856071** e o código CRC **2202E441**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2855968/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 402/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, representada pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação. O Município adita o contrato **prorrogando** a vigência e a execução do Contrato Administrativo nº 402/2016, em 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, alterando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2019 e **repactua**, conforme Resolução CIGA nº 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2855968** e o código CRC **7F954DCF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2866408/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

456/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2761142 e justificativa SEI nº 2761134 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2866408** e o código CRC **E2ABF655**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2874580/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Contrato: 015/2015 (assinado em 03/03/2015).

05º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2018**, vindo a vencer em **31/12/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2805824/2018 - HMSJ.DNIR.AHZ**. O presente termo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 10/12/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar por Termo

de Desinfecção, com Comodato de Enxoval em Pronto Uso e com Logotipo do Hospital Municipal São José e Montagem de Kit (LAP) Cirúrgico, na forma do **Pregão Presencial nº 020/2015**.

Empresa: CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2874580** e o código CRC **9E04E16D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2856723/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **049/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, representada pelo Sr. Acácio Schroeder, Presidente e Sr. Eliezer Boos, Tesoureiro, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 14,55% (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 124.998,73 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) . Justifica-se pelo fato da plena satisfação do interesse público, fundamentado na legalidade e no propósito de atender as condições mais vantajosas para a Administração. Em conformidade com o memorando SEI nº 2772228 - SED.UAE e justificativa SEI nº 2772211.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856723** e o código CRC **D76AF6F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2856705/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **268/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda**, representada por sua Procuradora, Sra. Caroline Ferreira Fuhr, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 17,31% (dezessete inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 97.327,75 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de atender a demanda não atendida pela falta de cumprimento à Ata de Registro de Preços por empresa contratada para fornecimento de proteína animal. Em conformidade com o memorando SEI nº 2798541 - SED.UAE e justificativa SEI nº 2798395 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2856705** e o código CRC **8B6B9818**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2857295/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **409/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda Me**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco e tenda, incluindo montagem, desmontagem, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 20,94% (vinte inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor total inicial contratado, equivalente ao valor de R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais). Justifica-se devido a necessidade da realização dos eventos de Natal 2018 e Apresentações de Final de Ano da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior e a não finalização do novo processo licitatório representado pelo número 17.0.048910-7. Em conformidade com o memorando SEI n° 2786697 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857295** e o código CRC **4276B31A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2858030/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **256/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda Me**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tenda incluindo montagem e desmontagem para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Justifica-se devido a necessidade da realização dos eventos de Natal 2018 e Apresentações de Final de Ano da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior e a não finalização do novo processo licitatório representado pelo número 17.0.049810-7. Em conformidade com o memorando SEI nº 2787227 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858030** e o código CRC **FFB92A9C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2858654/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **257/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos**

e **Coberturas Ltda ME**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,07% (vinte e quatro inteiros e sete centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Justifica-se devido a necessidade da realização dos eventos de Natal 2018 e Apresentações de Final de Ano da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior e a não finalização do novo processo licitatório representado pelo número 17.0.041497-3. Em conformidade com o memorando SEI nº 2787042 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858654** e o código CRC **A7333B4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2859873/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **402/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo Joao, e **Estrela Prateada Viagens Ltda**, representada pelo Sr. Allyson Belli Bogo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo Van e Ônibus Convencional, para atender a demanda de logística de eventos esportivos organizados, coorganizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 25,55% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total inicial contratado, equivalente ao valor de R\$ 30.014,77 (trinta mil, quatorze reais e setenta e sete centavos) . Justifica-se pelo fato do Comitê Olímpico do Brasil ter efetuado alterações nas tabelas de jogos dos Jogos Escolares da Juventude, evento ao qual o contrato atendia, e de ter ocorrido uma otimização na

logística de transporte dos atletas, o que acarretou em uma alteração da quantidade de diárias de ônibus utilizadas por dia, e consequente redução na quantidade de diárias total empregadas. Adicionalmente, esta Secretaria não possui demanda para utilização desta quantidade para 2018 em outros eventos. Em conformidade com o memorando SEI nº 2807335 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2859873** e o código CRC **0F14FE26**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2863634/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 250/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 734992, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 9 - R\$ 1,55; Item 10 - R\$ 6,55. ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, Item 18 - R\$ 23,61; Item 21 - R\$ 9,50; Item 29 - R\$ 5,97; Item 30 - R\$ 1,97. BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Item 14 - R\$ 6,20; Item 22 - R\$ 6,50; Item 27 - R\$ 1,00. COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, Item 19 - R\$ 2,12; Item 31 - R\$ 7,62; Item 32 - R\$ 20,95; Item 49 - R\$ 11,95; Item 57 - R\$ 22,88. G. GOTUZZO & CIA LTDA, Item 11 - R\$ 3,79; Item 58 - R\$ 100,00. L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 4 - R\$ 3,05; Item 6 - R\$ 6,71; Item 12 - R\$ 1,39; Item 24 - R\$ 2,89; Item 25 - R\$ 1,26. MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, Item 2 - R\$ 2,03; Item 40 - R\$ 12,47. ZELI ODETE DA SILVA - ME, Item 15 - R\$ 1,24; Item 36 - R\$ 97,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863634** e o código CRC **AE72B5F2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2845435/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 191/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 731951, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LOG FOUR - ENGENHARIA, PERÍCIAS E LOGÍSTICA DOCUMENTAL LTDA, ITEM 01 – R\$2.090,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2845435** e o código CRC **87AF490A**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 2842204/2018 - SAP.UPR

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Elaboração de Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental (PECS)**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 316/2018

Data limite: 16 de janeiro de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental (PECS), por meio do planejamento de ações de educação ambiental, comunicação e mobilização social, consolidação de conteúdos didáticos e levantamento das melhores soluções tecnológicas para divulgação e comunicação do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2"**. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 06 (seis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 16 de janeiro de 2019. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2842204** e o código CRC **49569B03**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 36/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (28/11/2022) totalizando (48) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Joicon Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 09.358.457/0001-47

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais (em local sem sistema de coleta e tratamento de esgoto).

Telefone: (47) 3205-0060

Endereço: Rua Tupy, nº 835

Bairro: São Marcos

Inscrição Imobiliária: 09.20.01.51.0600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Andira Deretti Lopes

Registro Profissional: CREA-SC 023030-1

CEP: 89216-120

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença de operação baseada no Parecer Técnico nº 2367285, referente à viabilidade de operação de um condomínio com 02 blocos, totalizando 46 apartamentos, denominado Residencial Privilège, com área construída de 6.040,61 m².

2. Resíduos sólidos:

- Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.
- Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3. Efluentes sanitários:

- O empreendimento não é atendido pela rede pública de coletora de esgoto. Foi

instalado sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

- Conforme o Parecer Técnico nº 2367285, o empreendedor deverá apresentar, anualmente, o Relatório dos Controles Ambientais contendo:
 - comprovantes do monitoramento periódico da eficiência do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, de acordo com as normas técnicas vigentes. Deverá apresentar laudos e análises conclusivas da eficiência de operação do sistema de tratamento, com respectiva ART;
 - comprovantes da limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo caixas de gordura, fossa e filtro, conforme especificado no projeto da ETE (com comprovação da destinação dos resíduos).
- Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

4 - Poluição Atmosférica:

- Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar emissões atmosféricas em desconformidade com padrões vigentes.

5 - Será necessária renovação desta licença até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 06/12/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834435** e o código CRC **E4FE87A8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2850550/2018 - SES.CMS

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 094/2018

ALTERAÇÃO INDICADOR PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXV 175ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 03 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a alteração no Indicador referente ao Tempo Médio de permanência no Pronto Socorro, conforme segue:

Onde se lê:

INDICADOR	Fórmula de Cálculo	METAS PACTUADAS			
		2018	2019	2020	2021
Tempo médio (em horas) de permanência no Pronto Socorro	$\frac{\text{Total de horas de permanência no PS}}{\text{Total de pacientes deram entrada PS}}$	72	48	36	24

Leia-se

INDICADOR	Fórmula de Cálculo	METAS PACTUADAS			
		2018	2019	2020	2021
Tempo médio (em dias) de permanência no Pronto Socorro	$\frac{\text{Número de pacientes dia}}{\text{Número de saída de paciente}}$	3	2	1,5	1

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/12/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2850550** e o código CRC **EC49F226**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2862129/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao

processo licitatório de Tomada de Preços nº 247/2018, destinado à contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CEI Eliane Krüger. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – EPP – R\$ 2.048.127,77, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli – R\$ 2.218.921,78 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. - R\$ 2.180.980,60. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: AZ Construções Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2862129** e o código CRC **ABF4A733**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 2846047/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 034/2018

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Tribunal de Contas de Santa Catarina, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro – Florianópolis/SC, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Luiz Eduardo Cherem, doravante denominado **TCE/SC**.

As partes acima identificadas, por força do Convênio de Cooperação Mútua nº 052/2018/PMJ firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede ao **TCE/SC** a servidora **Cristina Pires Pauluci**, matrícula nº 39.717, lotada na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de **Médico Plantonista Clínica Médica**;
2. o **TCE/SC**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora, repassando ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a importância devida, a ser depositada mensalmente na **Conta nº 1700114-5, Agência 3155-0 do Banco do Brasil**, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TCE/SC**;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **05/12/2018 à 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Cherem, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/12/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2846047** e o código CRC **358657AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 99/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços n° 164/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa MAZZOCHINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico n° 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864106** e o código CRC **4B090A94**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 101/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 155/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA. EPP, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) **Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;**
- d) **Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:**
 - 1) **Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou**
 - 2) **Promover alteração contratual.**
- e) **Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;**
- f) **Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;**
- g) **Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;**
- h) **Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;**
- i) **Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;**
- j) **Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.**
- k) **Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).**

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) **Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;**
- b) **Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;**
- c) **Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;**
- d) **Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;**
- e) **Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;**
- f) **Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;**
- g) **Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua**

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864222** e o código CRC **00A12C86**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 102/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 160/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864263** e o código CRC **9AEFE241**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 103/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 161/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº 0505 - Gestor do Contrato
Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular
Alexsandra Moreira, Matrícula Nº 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:**a) Cuidar das questões relativas:**

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).**Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:**

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864306** e o código CRC **8CACAC55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 104/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 159/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa F.C SALATA COMERCIAL - ME, que tem por objeto o Registro de preços para

eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864329** e o código CRC **BF39B8B9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 98/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 161/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa QUIMIGOL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) **Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;**
- h) **Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;**
- i) **Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;**
- j) **Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.**
- k) **Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).**

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) **Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;**
- b) **Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;**
- c) **Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;**
- d) **Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;**
- e) **Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;**
- f) **Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;**
- g) **Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;**
- h) **Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;**
- i) **Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.**

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 07/12/2018, às 18:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863991** e o código CRC **7F5352BE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 100/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 163/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864158** e o código CRC **5D671E8E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 106/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 156/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) **Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;**
- d) **Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:**
 - 1) **Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou**
 - 2) **Promover alteração contratual.**
- e) **Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;**
- f) **Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;**
- g) **Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;**
- h) **Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;**
- i) **Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;**
- j) **Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.**
- k) **Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).**

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) **Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;**
- b) **Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;**
- c) **Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;**
- d) **Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;**
- e) **Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;**
- f) **Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;**
- g) **Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua**

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864409** e o código CRC **944534EF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 105/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preços nº 153/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2018.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº 0505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula Nº 0568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2864377** e o código CRC **D6F097DF**.